

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO TRANSPORTADO DE REFEIÇÕES PARA O LOTE 02 – CASA DE CUSTÓDIA DE CURITIBA – CCC e CASA DE CUSTÓDIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CCSJP, QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA.**

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU, CNPJ nº 40245920/0001-94, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar, Ala "D", Centro Cívico, Curitiba / PR, representada por seu titular, a Secretária **MARIA TEREZA UILLE GOMES**, denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 04.404.699/0010-05 (filial), representada por seu representante legal Senhor **EMILIO DAVID CELINI**, Diretor, inscrito no CPF/MF nº 278.993.398-71, RG nº 8.427.867 SSP/SP adiante denominada CONTRATADA, com filial na Rua Uganda, 306, Bairro Jardim Pineville, Pinhais, PR, CEP 83.320-120, e-mail: [comercial@verdemaralimentacao.com.br](mailto:comercial@verdemaralimentacao.com.br), contato: (16) 3820-2300, acordam em celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições para funcionários e presos da **CASA DE CUSTÓDIA DE CURITIBA – CCC** e a **CASA DE CUSTÓDIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CCSJP**, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 110 /2011-DEAM/SEAP, protocolado sob o n.º **10.934.226-2**, cujas orientações passam a fazer parte integrante do presente, divulgadas no Instrumento Convocatório, além da proposta de preços da CONTRATADA. O presente instrumento é regido ainda pelas Leis Federais n.º 10.520/02, 8.666/93 e pela Lei Estadual n.º 15.608/07 e pelo Decreto Estadual n.º 2.391/08, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Tem o presente instrumento por objetivo, e com fulcro nos artigos 57, Inciso II Lei 8.666/93 e suas alterações, a prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos necessários para fazer frente às despesas correrão à conta da dotação:

Projeto/Atividade Rubrica

Dotação: 4903.14421034.183

Natureza da despesa 3390.39.18 - Fornecimento de Alimentação

Fonte 100 –

Projeto/Atividade Rubrica

Dotação: 4760.10302194.167

Natureza da despesa 3390.39.18 - Fornecimento de Alimentação

Fonte 100 –

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA**

Tem o presente instrumento por objetivo, e com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 106/2012 por novo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 05/11/2013 e término em 04/11/2014, admitindo nova prorrogação, desde que no interesse da administração pública e observada a legislação.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

As demais cláusulas e condições do contrato originário, no que não colidirem com o disposto por este termo aditivo, permanecem inalteradas.  
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, ...22 de outubro de 2013.

  
**MARIA TEREZA UILLE GOMES**  
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

  
**EMILIO DAVID CELINI**  
VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA.



NOTA DE EMPENHO - EMP DATA: 01/10/2013 PEDIDO: 49000003001529 EMPENHO: 4900000302391-2

ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
 UNIDADE : DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL - DEPEN  
 SUB-UNIDADE : DEPARTAMENTO PENITENCIARIO C.N.P.J DA UNIDADE: 40.245.920.0001-94  
 PROJ/ATIV. : GESTAO DO SISTEMA PENITENCIARIO

CARACTERISTICAS - RECURSO .... : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ESTIMATIVA  
 ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO ..... : NAO  
 OBRA ..... : NAO ESCRITURAL . : NAO PREVISAO PGTO . :  
 UTILIZACAO.. : FORMA LICITACAO : PREGAO N.: PP 110/2011  
 RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO  
 COND PAGTO.. : PRAZO ENTR:  
 D.D.F. .... : 99000000-3-006557 NR. STD...: 000119144833  
 P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO

CREDOR -

CODIGO : 1014435-3 CGC : 04404699001005 C/C BANCO AG. CONTA -  
 NOME : VERDE MAR ALIMENTACAO LTDA  
 ENDereco : UGANDA PINEVILLE  
 PINHAIS CEP: 83320120 U.F.: PR

| DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO |                                 |                       |               |                 |                    |  |  |
|-------------------------------------|---------------------------------|-----------------------|---------------|-----------------|--------------------|--|--|
| DOTACAO ORCAMENTARIA                |                                 | SALDO ORCAM. ANTERIOR |               | VALOR EMPENHADO | SALDO ORCAM. ATUAL |  |  |
| 49                                  | 03 0000 4183 0000 3390.3918 100 | 0006                  | 13.910.119,33 | 697.705,65      | 13.212.413,68      |  |  |

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 697.705,65 ( SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E SES- )  
 ( SENTA E CINCO CENTAVOS \*\*\*\*\* )  
 ( \*\*\*\*\* )

HISTORICO : RENOVACAO DE CONTRATO N° 106/12 DE FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO P/ A CCC E CCJP - DDF N°6957/2013 -  
 PRCC. N° 11.914.483-3.

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 01/10/2013 ORDENADOR DA DESPESA : 01746 - LEONILDO DE SOUZA GROTA

**CÓPIA**

*Handwritten signature*

CHEFE DO GRUPO FINANCEIRO SETORIAL

Elizângela Aparecida Cordeiro  
 CRC/PR 056934/O-9  
 Chefe do GRS/SEJU

01/10/2013 08:55:16 101531.FDD7680R